



REQUERIMENTO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2019

APROVADO

Autoria: Vereador Cícero Liberato da Silva

18 / 03 / 2019
DATA
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Através do presente venho **REQUERER** a V. Ex.^a, nos termos do art. 87, IV, alínea 'd', que, após ser ouvido o Plenário seja solicitado ao Senhor Prefeito Constitucional, *informações referente aos Instituto de Previdência Municipal*, conforme descrevemos abaixo:

- 1) Que é o Presidente do Instituto de Previdência Municipal?
- 2) Se não há Presidente, por qual motivo existe sua ausência?
- 3) Qual a atual situação financeira do Instituto Municipal?
- 4) O devido recolhimento está sendo efetuado? E os valores dá para pagar os gastos?
- 5) Está existindo o aporte? E qual o seu valor?
- 6) A parcelamentos? Quantos e quais os seus valores.
- 7) Que seja encaminhado a relação de inativos e que seja apresentado demonstrativo integral da atual situação do Instituto de Previdência.

Ainda, em atenção ao art. 12, XXI §1º da Lei Orgânica Municipal, encaminhar resposta a esta Casa Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias, referente a propositura encaminhada.

Pede Deferimento,

Montadas/PB, 11 de março de 2019.

CÍCERO LIBERATO DA SILVA
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

O Instituto de Previdência Municipal de Montadas é a entidade responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da cidade, regido através da Lei Municipal nº 322, de 25 de janeiro de 2006.

Ao longo dos últimos anos a Egrégia Corte do Tribunal de Contas, através de sua auditoria técnica, apresentou relatórios negativos no tocante ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Montadas, tanto na carência de recolhimento como também da não realização de devidos repasses.

No ano de 2018, o senhor prefeito municipal, Jonas de Souza encaminhou a essa Casa Legislativa, Anteprojeto de Lei Municipal que tinha como objetivo realizar parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Montadas/PB, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. A devida propositura após ser provada se tornou a Lei Municipal nº 488, de 02 de agosto de 2018.

Atualmente é desconhecida informações sobre a atual situação do Regime de Previdência Municipal, seja da maneira como vem sendo realizado os seus serviços; os seus recolhimentos e gastos; o número de pessoas beneficiadas, ou ainda diversas outras carências.

Existem informações do Tribunal de Contas do Estado que apresentam rejeições as portarias de aposentadorias concedidas desde a gestão anterior, pois alegam que as mesmas devem ser homologadas pelo Presidente do Instituto de Previdência e não pelo Prefeito Municipal, embora se desconheça se de fato há um presidente para aquele órgão.



Visando a Transparência Pública, requer-se do Chefe do Poder Executivo Municipal informações integrais do atual quadro do Instituto de Previdência Municipal, onde na oportunidade solicitamos que a Prefeitura Municipal de Montadas encaminhe responsável para prestar todas as informações solicitadas, bem como realizar o devido demonstrativo que se faz necessário.

Montadas, 11 de março de 2019.

CÍCERO LIBERATO DA SILVA
Vereador